



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 01/2022

Suspensão das atividades presenciais no Foro Trabalhista de São Leopoldo

Eduardo Vianna Xavier, Juiz do Trabalho, Diretor do Foro Trabalhista de São Leopoldo, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve expedir a seguinte PORTARIA:

Em virtude das notícias advindas das agências especializadas e também do alerta expedido pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul (<https://estado.rs.gov.br/defesa-civil-emite-alerta-para-os-efeitos-da-tempestade-subtropical-no-estado>) a respeito dos potenciais danos à população de modo geral causados pelo ciclone denominado Yakecan, DETERMINO a suspensão das atividades presenciais no Foro Trabalhista de São Leopoldo a contar das 19h do dia 17.05.2022 até as 13h do dia 18.05.2022.

Publique-se. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

São Leopoldo, 17 de maio de 2022.

EDUARDO VIANNA XAVIER

Juiz do Trabalho

Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo

Diretor do Foro Trabalhista de São Leopoldo